

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 10/2022

ESTABELECE NORMAS E PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES, DE ACORDO COM AS NORMAS DO REGIMENTO GERAL DA UDESC, PARA O CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI.

O Diretor Geral do Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 65, inciso IX do Regimento Geral, e nos termos do art. 80, Capítulo VI, do Estatuto da UDESC, amparado na Resolução CONSUNI 040/2022, de 06/07/2022,

RESOLVE:

Convocar:

1. A comunidade acadêmica do CEPLAN/UDESC, constituída pelos professores efetivos, para a eleição de representante docente, titular e suplente, para o **Conselho Universitário – CONSUNI**;
2. A comunidade acadêmica do CEPLAN/UDESC, constituída pelos técnicos universitários, para a eleição de representante técnico, titular e suplente, para o **Conselho Universitário – CONSUNI**;
3. A comunidade acadêmica do CEPLAN/UDESC, constituída pelos discentes de graduação, para a eleição de representante discente, titular e suplente, para o **Conselho Universitário – CONSUNI**, de acordo com as vagas descritas abaixo.

1. DAS VAGAS:

Conselho Universitário – CONSUNI

Representação	Vagas (Titular)	Vagas (suplente)	Data de posse (a partir de)
Docente	01 (uma) vaga	01 (uma) vaga	20/10/2022
Técnico Universitário	01 (uma) vaga	01 (uma) vaga	20/10/2022
Discente de graduação	01 (uma) vaga	01 (uma) vaga	08/12/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas, contendo um titular e um suplente, junto ao Gabinete da Direção Geral, no período de **02 de setembro de 2022 a 03 de outubro de 2022**. Conforme a seguir:

- 2.1 Para os candidatos **docentes e técnicos** interessados nas vagas junto ao CONSUNI, a inscrição dar-se-á exclusivamente por meio de **Documento Digital na Plataforma SGP-e**, que deverá conter a **Ficha de Inscrição (Anexo I para docentes e Anexo**

II para técnicos) de ambos os inscritos, titular e suplente, como peça assinada pelos candidatos, a saber:

- I)** O documento digital deverá ser aberto sob **Assunto e Classe 292**, e o detalhamento deverá ser "**Inscrição de Chapa para representação junto ao CONSUNI**";
- II)** As inscrições deverão conter os nomes dos candidatos da chapa inscrita (titular e suplente), com o **código de Município 8311**, e encaminhamento para a **Direção Geral CEPLAN** (sem usuário).

Observação: Técnicos e professores efetivos detém as vagas por um mandato de dois anos, vedada a reeleição. Todos os técnicos e professores efetivos podem ser candidatos, exceto: os detentores dos mandatos que encerraram há menos de dois anos, aqueles afastados para capacitação, licença-maternidade ou licença-saúde, ou ainda, integrantes da comissão eleitoral nomeada para este edital.

2.2 Para os candidatos **discentes** às vagas junto ao CONSUNI:

A inscrição se dará **por e-mail, enviando a Ficha de Inscrição (Anexo III) para o e-mail dq.ceplan@udesc.br, ou entregando presencialmente, no Gabinete da Direção Geral**, contendo a ficha de inscrição de ambos os inscritos, titular e suplente, assinadas e digitalizadas.

Observação: Acadêmicos detém vaga de um ano. Podem ser candidatos os acadêmicos que tiverem vínculo com a UDESC, matriculados regularmente nos cursos do CEPLAN.

- 2.3 As inscrições deverão ser enviadas dentro do prazo acima estipulado.
- 2.4 **AMBOS OS CANDIDATOS** (titular e suplente) devem assinar a Ficha de Inscrição sob pena de indeferimento da candidatura.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, no dia útil posterior ao término das inscrições, publicando o resultado no site do CEPLAN, na Aba "Eleições Representantes Internos".

4 DA VOTAÇÃO

A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", de acordo com a Resolução 041/2022 CONSUNI.

A votação deverá ocorrer no **dia 10 de outubro de 2022, das 9:00h às 21:00h**.

Cada eleitor receberá por e-mail do Sistema Helios Voting, seu acesso à urna de votação on-line, com todas as orientações para realizar a votação.

A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pelo Sistema Helios

Voting. A Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação dos resultados até o dia útil imediatamente posterior à eleição.

Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

5.2 Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

5.3 Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral publicará o resultado das apurações e os nomes dos candidatos eleitos no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento das eleições, no site do CEPLAN, na Aba “Eleições Representantes Internos”.

5.4 Os nomes dos candidatos eleitos serão publicados em forma de Portaria, pela Direção Geral e as respectivas posses ocorrerão nas próximas Reuniões Ordinárias do CONSUNI a partir da data de vigência das vagas.

5.5 Em não sendo preenchidas todas as vagas do item 1 deste Edital, o mesmo será reeditado, para preenchimento das vagas restantes.

São Bento do Sul, 23 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Alexandre Borges Fagundes
Diretor Geral - CEPLAN



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9V3W2A4L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE BORGES FAGUNDES (CPF: 146.XXX.778-XX) em 30/09/2022 às 17:35:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:59 e válido até 30/03/2118 - 12:42:59.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzc1MDVfMzc1NjFfMjAyMi85VjNXMkE0TA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00037505/2022** e o código **9V3W2A4L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.